ANGULUS RIDET
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2018
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 237/2018

Aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016) e pela Responsável Interina da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER**, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2018, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC Nº. 237/2018, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) **COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o N.º 02.768.118/0001-90, com sede a Estrada Municipal Horácio Marinho, 03, Bairro Do Jardim, na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ FABIANO DA COSTA,** inscrito no CPF sob o N.º 033.545.266-37 e portador do RG N.º 37.630.841-2.

B) **FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o N.º 17.242.477/0001-86, com sede a Praça Wenceslau Braz, 39 Sala: 27, Bairro Centro, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sr.ª ELISANDRA REGINA PEDROSO DE CARVALHO,** inscrita no CPF sob o N.º 051.427.026-89 e portadora do RG N.º 12830027.

C) **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o N.º 04.184.646/0001-27, com sede a Rua São José, 832, Bairro Centro, na Cidade de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste

ato representada pelo **Sr. JOÃO CARLOS PAGLIARI,** inscrito no CPF sob o N.º 043.621.888-78 e portador do RG N.º 14448809-7 SSP/SP.

D) MARIA VICTÓRIA PEREIRA VILELA, inscrita no CNPJ sob o N.º 30.411.281/0001-36, com sede a Rua Vereador Maurice Ricardo Longuinho, S/N Lote: 12 Quadra: 11, Bairro Ipanema, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sr.ª GIOVANNA PEREIRA VILELA,** inscrita no CPF sob o N.º 510.019.266-68 e portadora do RG N.º MG 2-980.109 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG,** em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 092/2018 – RP 063/2018 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4 °, §1º, do Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, *o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.*

2.3. *Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.*

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. *Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N.º 092/2018 – RP 063/2018,* devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - EPP
LOTE: 005

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
068 - (022231) BARRA DE CANO DE PVC ESGOTO	FORTLEVE	2.0000	UN	32,5000	65,00
017 - (014911) BARRA DE CANO PVC ESGOTO 40MM	FORTLEVE	2.0000	UN	12,6800	25,36
018 - (014912) BARRA DE CANO PVC ESGOTO 50MM	FORTLEVE	2.0000	UN	19,8100	39,62

TOTAL DO LOTE 005: R$ 129,98

LOTE: 006

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
089 - (034908) BARRA DE CANO SOLDAVEL 1/1/2	FORTLEVE	4.0000	UN	39,5300	158,12
019 - (014914) BARRA DE CANO SOLDAVEL 1/2	FORTLEVE	9.0000	UN	9,1900	82,71
020 - (014916) BARRA DE CANO SOLDAVEL 3/4	FORTLEVE	4.0000	UN	11,0300	44,12

TOTAL DO LOTE 006: R$ 284,95

LOTE: 007

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063 - (019812) TUBO PVC 150MM OCRE REFORCADO	CORPLASTIK	20.0000	BR	141,7300	2.834,60
064 - (019813) TUBO PVC 200MM OCRE REFORCADO	CORPLASTIK	20.0000	BR	222,7200	4.454,40
065 - (019814) TUBO PVC 250MM OCRE REFORCADO	CORPLASTIC	10.0000	BR	366,0700	3.660,70

TOTAL DO LOTE 007: R$ 10.949,70

LOTE: 050

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061 - (019807) TUBO DE PVC MARROM SOLD.20MM	FORTLEVE	7.0000	UN	9,2300	64,61
062 - (019808) TUBO DE PVC MARROM SOLD.25MM	FORTLEVE	5.0000	UN	11,0700	55,35

TOTAL DO LOTE 050: R$ 119,96

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA – EPP: R$ 11.484,59

VENCEDOR: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS-ME

LOTE: 003

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
032 - (019666) ADESIVO COLA P/ PVC - 75 GR	POLYTUBES	110.0000	UN	3,1800	349,80

TOTAL DO LOTE 003: R$ 349,80

LOTE: 019

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
024 - (014937) LUVA DE 1/2 COLA	KRONA	9.0000	UN	0,2400	2,16
091 - (034910) LUVA DE 1/2 COLA E ROSCA AZUL	KRONA	9.0000	UN	2,0300	18,27
022 - (014935) LUVA DE CORRER 1/2 (BRANCA)	AMANCO	7.0000	UN	3,5700	24,99
023 - (014936) LUVA DE CORRER 1/2 (MARROM)	KRONA	14.0000	UN	4,9500	69,30

TOTAL DO LOTE 019: R$ 114,72

LOTE: 023

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
043 - (019749) LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 20MM	KRONA	14.0000	UN	0,2700	3,78

TOTAL DO LOTE 023: R$ 3,78

LOTE: 026

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105 - (037569) RALO DE PIA DE BANHEIRO	DELTA	20.0000	UN	11,6100	232,20
013 - (012509) VALVULA P/ LAVATORIO	GRAP	45.0000	UN	1,2800	57,60

TOTAL DO LOTE 026: R$ 289,80

LOTE: 033

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004 - (002203) REPARO	CENSI	10.0000	UN	21,7000	217,00

TOTAL DO LOTE 033: R$ 217,00

LOTE: 034

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106 - (037571) REPARO ACIONADOR PARA VALVULAS	CENSI	10.0000	UN	21,7000	217,00

TOTAL DO LOTE 034: R$ 217,00

LOTE: 054

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003 - (001682) VEDA ROSCA	NOVA	74.0000	UN	3,1500	233,10
097 - (034918) VEDA ROSCA 12MMX25MTS	NOVA	79.0000	UN	1,5100	119,29

TOTAL DO LOTE 054: R$ 352,39

TOTAL DO PARTICIPANTE FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS-ME: R$ 1.544,49

VENCEDOR: GABRIELA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA EPP

LOTE: 002

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
031 - (019662) ADAPTAD.C/F.AN.PVC 20MM X 1/2"	FORTLEV	18.0000	UN	5,5300	99,54
029 - (019510) ADAPTAD.C/F.AN.PVC 25MM X 3/4"	FORTLEV	25.0000	UN	5,8900	147,25
028 - (019508) ADAPTAD.C/F.AN.PVC 32MM X 1"	FORTLEV	19.0000	UN	8,8200	167,58
030 - (019511) ADAPTAD.C/F.AN.PVC 50MMX1 1/2"	FORTLEV	21.0000	UN	11,2200	235,62
103 - (037567) ADAPTADOR SOLD. 50MM X1 1/2"	FORTLEV	15.0000	UN	11,2200	168,30
009 - (005385) ADAPTADOR SOLDAVEL	FORTLEV	20.0000	UN	16,2300	324,60
016 - (014126) ADAPTADOR SOLDAVEL 60	FORTLEV	15.0000	UN	16,4300	246,45
067 - (022226) ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO	FORTLEV	20.0000	UN	5,8900	117,80

TOTAL DO LOTE 002: R$ 1.507,14

LOTE: 009

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
087 - (032703) CAIXA D AGUA EM POLIETILENO	FORTLEV	2.0000	UN	3.260,0000	6.520,00

TOTAL DO LOTE 009: R$ 6.520,00

LOTE: 025

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
071 - (022246) NIPE DE 1/2	KRONA	4.0000	UN	0,5000	2,00

TOTAL DO LOTE 025: R$ 2,00

LOTE: 041

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111 - (037579) TORNEIRA COZINHA MESA	PISON	1.0000	UN	40,0000	40,00

TOTAL DO LOTE 041: R$ 40,00

LOTE: 043

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112 - (037582) TORNEIRA DE TANQUE CROMADA	PISON	1.0000	UN	19,0000	19,00

TOTAL DO LOTE 043: R$ 19,00

LOTE: 045

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
055 - (019800) TORNEIRA METALICA P/JARDIM	PISON	39.0000	UN	17,9400	699,66

TOTAL DO LOTE 045: R$ 699,66

LOTE: 047

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
054 - (019799) TORNEIRA METALICA P/LAVATORIO	PISON	29.0000	UN	25,0000	725,00

TOTAL DO LOTE 047: R$ 725,00

LOTE: 053

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (000786) VALVULA DE DESCARGA	DOCOL	40.0000	UN	84,0000	3.360,00

TOTAL DO LOTE 053: R$ 3.360,00

TOTAL DO PARTICIPANTE GABRIELA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA EPP: R$ 12.872,80

VENCEDOR: MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA
LOTE: 001

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
066 - (022223) ADAPTADOR DE 1/2 PVC	KRONA	27.0000	UN	0,2500	6,75
088 - (034907) ADAPTADOR DE 3/4 PVC	KRONA	9.0000	UN	0,3300	2,97

TOTAL DO LOTE 001: R$ 9,72

LOTE: 004

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007 - (004748) ASSENTO SANITARIO	METASUL	16.0000	UN	42,0100	672,16
104 - (037568) ASSENTO SANIT. DEFICIENTES	ASTRA	2.0000	UN	166,1500	332,30
093 - (034913) TAMPA DE ASSENTO	METASUL	40.0000	UN	13,5800	543,20

TOTAL DO LOTE 004: R$ 1.547,66

LOTE: 008

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005 - (002506) BOIA -PVC- 1/2	LUCONI	36.0000	UN	5,5000	198,00

TOTAL DO LOTE 008: R$ 198,00

LOTE: 010

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002 - (000895) CAIXA DE DESCARGA	ALUMASA	11.0000	UN	21,4500	235,95

TOTAL DO LOTE 010: R$ 235,95

LOTE: 011

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010 - (006802) CAIXA SIFONADA 100X100X50	HERC	18.0000	UN	5,9900	107,82

TOTAL DO LOTE 011: R$ 107,82

LOTE: 012

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
021 - (014924) COTOVELO 1/2	KRONA	14.0000	UN	2,6000	36,40
090 - (034909) COTOVELO 3/4 PARA 1/2	KRONA	9.0000	UN	2,6000	23,40

TOTAL DO LOTE 012: R$ 59,80

LOTE: 013

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
098 - (034919) CURVA 45 BRANCA 100MM	KRONA	15.0000	UN	4,4000	66,00
099 - (034920) CURVA 90 BRANCA 100MM	KRONA	30.0000	UN	4,0000	120,00
100 - (034921) CURVA 90 BRANCA 150MM	SHIVA	8.0000	UN	24,3000	194,40
033 - (019695) CURVA 90 CURTA BRANCA 50MM	KRONA	25.0000	UN	1,3500	33,75
034 - (019700) CURVA 90 LONGA BRANCA 50MM	KRONA	25.0000	UN	7,6000	190,00
014 - (013308) CURVA 90 SOLDAVEL	KRONA	15.0000	UN	3,9000	58,50

TOTAL DO LOTE 013: R$ 662,65

LOTE: 014

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
069 - (022239) CURVA DE 1/2 SOLDAVEL	KRONA	24.0000	UN	0,2900	6,96

TOTAL DO LOTE 014: R$ 6,96

LOTE: 015

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
078 - (027818) ENGATE FLEXIVEL 40 CM	KRONA	47.0000	UN	2,0800	97,76

TOTAL DO LOTE 015: R$ 97,76

LOTE: 016

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011 - (012385) JOELHO ESGOTO	CORRPLASTIK	2.0000	UN	1,2800	2,56
012 - (012491) JOELHO ESGOTO 40	CORRPLASTIK	2.0000	UN	0,5600	1,12

TOTAL DO LOTE 016: R$ 3,68

LOTE: 017

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
070 - (022242) JOELHO 90 SOLDAVEL DE PVC -	KRONA	20.0000	UN	1,9800	39,60
035 - (019730) JOELHO 90 SOLDAVEL MARROM 20MM	KRONA	15.0000	UN	0,2200	3,30
036 - (019731) JOELHO 90 SOLDAVEL MARROM 25MM	KRONA	15.0000	UN	0,3000	4,50
037 - (019733) JOELHO 90 SOLDAVEL MARROM 50MM	KRONA	12.0000	UN	2,4300	29,16

TOTAL DO LOTE 017: R$ 76,56

LOTE: 018

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
086 - (030049) LAVATORIO MEDIO DE LOUCA - BR	ICASA	24.0000	UN	54,1625	1.299,90

TOTAL DO LOTE 018: R$ 1.299,90

LOTE: 020

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
038 - (019735) LUVA DE CORRER BRANCA 100MM	KRONA	15.0000	UN	7,5200	112,80
039 - (019736) LUVA DE CORRER BRANCA 150MM	SHIVA	10.0000	UN	25,3700	253,70
040 - (019737) LUVA DE CORRER BRANCA 50MM	KRONA	20.0000	UN	5,1500	103,00
041 - (019738) LUVA DE CORRER BRANCA 75MM	KRONA	20.0000	UN	6,0000	120,00

TOTAL DO LOTE 020: R$ 589,50

LOTE: 022

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
079 - (027945) LUVA SIMPLES 100MM	KRONA	15.0000	UN	3,0700	46,05
080 - (027946) LUVA SIMPLES 150MM	SHIVA	5.0000	UN	16,7800	83,90
081 - (027947) LUVA SIMPLES 50MM	KRONA	25.0000	UN	1,4800	37,00
082 - (027948) LUVA SIMPLES 75MM	KRONA	15.0000	UN	2,5800	38,70
042 - (019744) LUVA SIMPLES PVC BRANCO 40MM	KRONA	15.0000	UN	0,9900	14,85

TOTAL DO LOTE 022: R$ 220,50

LOTE: 024

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
077 - (025786) MASSA EPOX-COM 100 GRAMAS	PULVITEC	71.0000	UN	4,0100	284,71

TOTAL DO LOTE 024: R$ 284,71

LOTE: 028

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027 - (015373) REDUCAO ESGOTO 100X50	KRONA	2.0000	UN	4,2600	8,52
045 - (019758) REDUCAO EXCENTRICA - 100X50MM	KRONA	20.0000	UN	4,2600	85,20

TOTAL DO LOTE 028: R$ 93,72

LOTE: 029

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
072 - (022249) REGISTRO DE PRESSAO 1/2	VICQUA	9.0000	UN	6,3000	56,70

TOTAL DO LOTE 029: R$ 56,70

LOTE: 030

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
073 - (022250) REGISTRO DE GAVETA DE 1/2	DECA	4.0000	UN	20,0000	80,00
046 - (019765) REGISTRO D.GAVETA BRUTO-1/2\"	DECA	5.0000	UN	20,0000	100,00
047 - (019766) REGISTRO D.GAVETA BRUTO-3/4"	DECA	20.0000	UN	20,0000	400,00

TOTAL DO LOTE 030: R$ 580,00

LOTE: 031

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
048 - (019770) REGISTRO D.PRES.C/CANOPLA-1/2\"	VICQUA	5.0000	UN	8,9900	44,95

TOTAL DO LOTE 031: R$ 44,95

LOTE: 032

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
049 - (019771) REGISTRO D.PRES.C/CANOPLA-3/4\"	VICQUA	20.0000	UN	9,9000	198,00

TOTAL DO LOTE 032: R$ 198,00

LOTE: 036

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
050 - (019772) SIFAO FLEX.C/ ADAPT.-1.1/2"	VALEPLAST	25.0000	UN	3,6300	90,75
008 - (004835) SIFAO INTELIGENTE	VALEPLAST	45.0000	UN	3,6300	163,35
006 - (003156) SIFAO SANFONADO	VALEPLAST	52.0000	UN	3,6300	188,76

TOTAL DO LOTE 036: R$ 442,86

LOTE: 037

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025 - (014945) SPOOD DE VASO SANITARIO	KRONA	26.0000	UN	1,8700	48,62
074 - (022252) TE 90 DE PVC BRANCO 50X50MM,	KRONA	15.0000	UN	2,7600	41,40
051 - (019777) TE 90 DE PVC BRANCO SOLD. 40MM	KRONA	5.0000	UN	1,0500	5,25
052 - (019780) TE 90 D.REDUCAO MARROM 25X20MM	KRONA	5.0000	UN	1,6100	8,05
053 - (019791) TE 90 SOLDAVEL PVC MARROM 20MM	KRONA	10.0000	UN	0,3600	3,60
083 - (027976) TE DE 1/2 SOLDAVEL	KRONA	13.0000	UN	0,3600	4,68

TOTAL DO LOTE 037: R$ 111,60

LOTE: 038

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101 - (034923) TE BRANCO 150X150MM	SHIVA	5.0000	UN	25,0500	125,25
102 - (034924) TE BRANCO 50X50MM	KRONA	15.0000	UN	2,8400	42,60

TOTAL DO LOTE 038: R$ 167,85

LOTE: 039

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
110 - (037577) TORNEIRA BANHEIRO AUTOMATICA	DELTA	45.0000	UN	90,6400	4.078,80

TOTAL DO LOTE 039: R$ 4.078,80

LOTE: 040

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
094 - (034914) TORNEIRA DE BOIA 20MM (1/2\")	LUCONI	10.0000	UN	5,9900	59,90
095 - (034915) TORNEIRA DE BOIA 25MM (3/4")	LUCONI	10.0000	UN	5,9900	59,90

TOTAL DO LOTE 040: R$ 119,80

LOTE: 046

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015 - (013665) TORNEIRA P/ TANQUE	MPS	24.0000	UN	13,6600	327,84

TOTAL DO LOTE 046: R$ 327,84

LOTE: 048

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
026 - (015252) TORNEIRA DE PIA	MPS	31.0000	UN	24,1600	748,96

TOTAL DO LOTE 048: R$ 748,96

LOTE: 049

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
084 - (027978) TUBO DE COLA P/ CANO DE PVC	AMAZONAS	16.0000	UN	7,5000	120,00

TOTAL DO LOTE 049: R$ 120,00

LOTE: 051

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
056 - (019801) TUBO DE PVC BRANCO 100MM	MXTUBOS	43.0000	UN	33,4500	1.438,35
058 - (019803) TUBO DE PVC BRANCO 150MM	MXTUBOS	13.0000	UN	92,0000	1.196,00
057 - (019802) TUBO DE PVC BRANCO 50MM	MXTUBOS	24.0000	UN	21,9000	525,60
059 - (019805) TUBO DE PVC BRANCO 75MM	MXTUBOS	16.0000	UN	32,0000	512,00
060 - (019806) TUBO DE PVC BRANCO SOLD. 40MM	MXTUBOS	24.0000	UN	14,8500	356,40

TOTAL DO LOTE 051: R$ 4.028,35

TOTAL DO PARTICIPANTE MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA: R$ 16.520,60

TOTAL DO PROCESSO: R$ 42.422,48

4.2. *Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos*, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1 a ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) no Almoxarifado de Obras, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, N.º 70, Família Andrade, em Santa Rita do Sapucaí – MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por servidor designado.

5.2.2. Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Secretaria solicitante à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, da Lei Federal N.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, da Lei Federal N.º 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das obrigações da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

8.1.3. Manter, ***durante a vigência da Ata de Registro de Preços***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

8.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

8.1.6. Cumprir fielmente com a execução da presente Ata de Registro de Preços, honrando as garantias fornecidas quanto à qualidade do produto e quanto aos prazos de entrega.

8.2. Das obrigações da Registrante:

8.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto desta Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total a Administração aplicará à Registrada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal N.º 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feira por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior ***devidamente comprovados***.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal N.º 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.02.12.361.1202.2.097.339030 – 88 – Manutenção em Prédios Escolares Municipais / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.339030 – 279 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de Consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.339030 – 365 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desen. Urbano / Material de Consumo.

02.10.19.573.1901.2.287.339030 – 477 – Manutenção da Incubadora Municipal de Empresas / Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 – 505 – Manutenção Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial N.º092/2018 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93; Lei Federal N.º 10.520/2002; Lei Complementar N.º 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º 147/2014; Decreto Municipal N.º 4.416/2003; Decreto Municipal N.º 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 06/NOV/2018.

REGISTRADA(S):

COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA – EPP

Fabiano B. Hancourt dos Santos

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS – ME

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA

REGISTRANTE(S):

Rosé Bueno

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MLAngelica

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

DANI LUCIA XAVIER
Responsável Interina da Sec. Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:

LIDIANE CRISTINE RIBEIRO
127.472.166-08

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42